

**DECRETO Nº 198/2009 – DE 17 DE ABRIL DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 17 de abril de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.826,32 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386 de 03 12.08.

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                    | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|----------------|--|--------------|-------------------|
| 1000           | SECRETARIA DE SAÚDE                    |              |                   |
| 1002           | Fundo Municipal de Saúde Manutenção do |              |                   |
| 1030100302.038 | Fundo Municipal de Saúde               |              |                   |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terc. P. Juridica   | 03303        | 65.239,40         |
| 1030200302.033 | Assistencia Farmaceutica               |              |                   |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                    | 33498        | 6.901,12          |
| 1030400302.032 | Vigilancia em Saúde                    |              |                   |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                    | 33497        | 40.000,00         |
| 3.3.90.39      | Outros Serv. Terc. P. Juridica         | 33497        | 12.685,80         |
| <b>TOTAL</b>   |  |              | <b>124.826,32</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de recursos financeiros oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 17 de abril de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete